



Rua Rio Grande do Sul, 210 – Centro  
Fone: (49) 3644-4268  
Barracão/PR  
CEP: 85700-000  
e-mail: social@barracao.pr.gov.br

## **ATA nº 03/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2022, às 8:30 hs, na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, sito à Rua Rio Grande do Sul, 210, foi realizada reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para tratar dos seguintes assuntos: leitura e aprovação da Ata anterior; discussão da Deliberação nº 15/2022 – CEDI / PR e assuntos gerais. O Secretário Executivo Bruno Wagner procedeu a leitura da Ata nº 02/2022, sendo que a mesma foi aprovada. Apresentou a pauta da reunião, sendo que apresentou a Deliberação nº 15/2022 CEDI / PR, referente ao financiamento estadual para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O valor do repasse é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Após a deliberação o CMDPI emitiu Parecer Favorável para a adesão e o constante no Plano de Ação da referida Deliberação, considerando a necessidade de desenvolvimento de ações estratégicas para garantia de direitos das pessoas idosas do município de Barracão – PR, considerando as diretrizes propostas na Deliberação: I – Atendimento, promoção e defesa de direitos; II – Proteção; III – Intervenção; IV – Prevenção e V – aprimoramento do Controle Social e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Além disso, já foi estabelecido um tema para ser executado: uma capacitação para cuidadores de idosos, sendo esta uma importante necessidade do município, pois existe demanda, mas existe a carência de pessoas aptas para executar tal atendimento. Por fim, Bruno apresentou o extrato bancário contendo a conta bancária do fundo Municipal da Pessoa Idosa e seu saldo. Nesta reunião foi convidado o servidor municipal Odirlei Vivan que é responsável pelo Setor de Licitações para explicar como funciona o processo do certame para contratação de empresa para ministração de cursos na área da pessoa idosa. Sem nada mais a tratar, encerra-se a presente Ata nº 03/2022.

---

José Luiz Schwab  
Presidente do CMDPI